



OPEN CALL

Apoio a projetos de Criação Artística

Normas de participação

Preâmbulo

O atual período de contingência apresenta-se como um enorme desafio para o setor cultural, tanto no que respeita à ligação com o público como à sua própria subsistência.

Falamos de espetáculos, digressões, festivais e outros compromissos cancelados, com consequências devastadoras para o setor: investimentos sem retorno, corte abrupto de receitas e eventual perda de mão-de-obra, entre muitas outras. Tudo isto numa área já de si depauperada, onde as condições são por natureza precárias e os resultados financeiros pouco mais garantem do que a subsistência das estruturas. É preciso, ainda, levar em consideração que o desaparecimento destas estruturas representará a perda de rendimentos para toda uma cadeia de profissionais, desde artistas a técnicos e fornecedores, assim como a perda de receitas para o restante tecido económico. Significará, também, uma perda duradoura da oferta cultural e comprometerá a capacidade, o esforço e o investimento de muitos anos na conquista e fidelização de públicos.

O cenário descrito obriga a uma resposta adequada de quem tem a possibilidade e responsabilidade de contrariar este ciclo recessivo, de modo a manter-se a oferta cultural na sociedade e a criar oportunidades para os artistas e estruturas do sector. Devemos considerar que a cultura não abarca apenas música, teatro, dança, literatura, artes visuais ou outras manifestações artísticas, mas é também sinónimo e amparo de memória coletiva, cultura popular, pensamento, reflexão e desenvolvimento de conhecimento, numa relação cada vez mais estreita com a educação, base fundamental da estrutura social e da ética.

A presente Open Call tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de um conjunto de projetos de criação artística, no montante total de 40.000,00€, reafirmando a determinação do Município em apoiar, cada vez mais, o seu setor cultural e artístico.

Capítulo 1

Disposições gerais

Artigo 1º | Objeto

1 - O presente documento estabelece as Normas de Participação na Open Call destinada a apoiar Projetos de Criação Artística, promovida pelo Município de Aveiro, no âmbito de um programa de apoio ao setor cultural e artístico especialmente afetado pela crise provocada pela Covid-19.

2 - A presente Open Call tem como objetivo apoiar projetos de criação artística, das diversas disciplinas artísticas, até ao limite de 5.000,00€ por projeto, num montante global de 40.000,00€.

Artigo 2º | Destinatários

1 - Podem concorrer a esta Open Call os candidatos que cumpram os seguintes requisitos:

1.1 Artistas em nome individual ou coletivo, com domicílio fiscal em Aveiro, com um trabalho relevante numa determinada área artística, nos últimos 2 anos;

1.2 Artistas em nome individual ou coletivo que, não tendo domicílio fiscal em Aveiro, desenvolvam a sua atividade maioritariamente em Aveiro, com um trabalho relevante numa determinada área artística, nos últimos 2 anos.

1.3 Artistas em nome individual ou coletivo, naturais de Aveiro, a residir e a exercer atividade fora do Município de Aveiro;

1.4 Do montante financeiro global da presente Open Call, 75% destinam-se a candidatos que cumpram os critérios definidos nos pontos 1.1 e 1.2. Os restantes 25% serão atribuídos a candidaturas que cumpram o critério 1.3.

1.5 No caso das candidaturas apresentadas serem insuficientes para atingir, na totalidade, os valores previstos para cada um dos critérios, a verba restante será canalizada para apoiar projetos que cumpram os outros critérios previstos no presente artigo.

2. Não serão contemplados, no âmbito desta Open Call, Artistas em nome individual ou coletivo que:

2.1 Beneficiem de apoio financeiro municipal no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, no ano de 2020;

2.2 Beneficiem de um apoio financeiro municipal para projetos de criação artística no âmbito da programação cultural municipal de 2020;

Artigo 3º | Calendarização

A Open Call desenvolve-se tendo em conta as seguintes fases processuais:

_Fase de Candidaturas: 2 a 23 de julho

_Fase de Análise das Candidaturas: 24 a 30 de julho

_Anúncio das propostas selecionadas: 31 de julho

_Realização dos projetos: em datas a acordar

Capítulo 2

Processo de Candidatura

Artigo 4º | Apresentação de Candidaturas

1 - As propostas devem ser enviadas em formato digital [pdf] para o email: dct@cm-aveiro.pt;

Artigo 5º | Documentos de Candidatura

1 – As propostas devem conter os seguintes documentos:

1.1 Carta de Motivação, conforme formulário em anexo, onde deve constar informação relativa ao impacto negativo da Covid-19 na atividade profissional do candidato [até 2500 caracteres com espaços];

1.2 Projeto Artístico onde conste, entre outros, o conceito artístico, descrição geral, objetivos, metodologia, operacionalização, estimativa orçamental, adequação do projeto às normas da DGS para eventos culturais] [até 8000 caracteres com espaço];

1.3 Curriculum Vitae com referência à experiência profissional, formação técnica e profissional e indicação dos projetos desenvolvidos no Município de Aveiro nos anos de 2019 e 2020 [até 3 páginas A4];

1.4 Comprovativo de Domicílio Fiscal emitido pela Autoridade Tributária;

1.5 Cartão de Cidadão

2 - Aos elementos solicitados no número anterior, podem ser acrescentados documentos comprovativos considerados relevantes para a avaliação da candidatura.

Capítulo 3

Processo de Seleção e Avaliação

Artigo 6º | Avaliação e seleção das propostas

1 - As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- Qualidade do Projeto Artístico;
- Adequação do projeto às normas da DGS para eventos culturais;
- Impacto negativo da Covid-19 na atividade profissional do candidato

2 - A avaliação e seleção das propostas será feita pela Divisão de Cultura e Turismo da CMA, Subunidade Teatro Aveirense.

3 - No processo de avaliação das propostas, pode haver lugar a pedidos de esclarecimento.

4 - Os resultados serão anunciados no dia 31 de julho nas páginas oficiais da CMA.

Capítulo 4

Condições Financeiras

Artigo 7º | Valor de financiamento e condições de pagamento

- 1 - Cada projeto selecionado poderá ser financiado até ao limite de 5.000,00€, num montante total de 40.000,00€;
- 2 - O processo de pagamento será feito mediante a contratação de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos;
- 3 - A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos associados ao projeto, discriminando os que constituírem responsabilidade da entidade promotora [licenças, fornecimento de água e energia,...];

Capítulo 5

Disposições Finais

Artigo 8º | Obrigações e responsabilidades

1 - Os candidatos selecionados obrigam-se a:

- a) Cumprir as disposições contidas nas Normas de Participação, bem como a fornecer toda a informação adicional considerada útil para a boa execução do projeto;
- b) Participar ativamente nas várias etapas do processo até à realização do projeto, em data a acordar previamente;
- c) Autorizar a integração do projeto na programação municipal e em todos os meios de comunicação municipais destinados à sua divulgação;
- d) Integrar, na divulgação do projeto, o apoio da Câmara Municipal de Aveiro.

Carta de Motivação

Nome:

Morada:

Concelho:

Telemóvel:

Número de Identificação Fiscal:

Contextualização:

Eu, abaixo assinado, declaro por minha honra que as informações prestadas são verdadeiras.

_____ de julho de 2020

O Candidato



AVEIRO 2027
E ISTO MUDA TUDO
CULTURA
NATUREZA
TECH
& SOUL